



## ORÇAMENTO / PROPOSTA

Conceição do Mato Dentro, 01 de julho de 2024.

A  
Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro  
A/C: Exma. Sra. Daiane Ferreira Chaves

A empresa JRC CONTABILIDADE & ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o número 26.522.883/0001-02, com endereço na Rua da Praia, 77/02 – Conceição do Mato Dentro/MG, telefone (31) 98281-2060 e e-mail: jair.polis@hotmail.com.br, através de seu representante legal, Jair Rosa Costa, agradece a solicitação de orçamento para realização de assessoria ao Controle Interno na realização de auditoria interna setorial, conforme abaixo:

### 1 - DETALHAMENTO DO SERVIÇO/OBJETO

Os serviços deverão ser executados em cada unidade administrativa como instrumental do setor de controle interno, referente ao período pretérito de janeiro a dezembro de 2023 e de janeiro a junho de 2024, além do período preventivo de julho a dezembro de 2024 em que será realizado:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de AUDITORIA contábil, financeira e de administração pública, englobando os processos licitatórios, gestão de contratos, controle patrimonial, contabilidade pública e controle interno nos exercícios de 2023 e 2024.

1.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de ASSESSORIA E CONSULTORIA contábil, financeira e de administração pública, englobando os processos licitatórios, gestão de contratos, controle patrimonial, contabilidade pública em apoio ao controle interno.

1.1. Os serviços Auditoria Contábil solicitados deverão englobar:

a) Diagnóstico da gestão administrativa, através de análise de procedimentos pretéritos e apresentação de relatório (abordagens de pontos específicos da administração para análise pela contratada);



- b) Serviços de auditoria gestão administrativa, financeira e patrimonial (abordagens de pontos específicos da administração para análise pela contratada);
- c) Levantamento e avaliação dos gastos com pessoal confrontando as despesas físicas e aplicabilidade máxima de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e a aplicação do limite dos 70% (setenta por cento) com folha pagamento;
- d) Verificação de toda a execução orçamentária com a verificação das despesas não houve desvio da conduta administrativa e possíveis improbidades administrativa tais como: falta de empenho prévio, pagamento de multas sem a devida apuração das possíveis causas e responsáveis, transferências ou pagamentos despesas não previstas em Lei, etc.
- e) Verificação de todas as despesas ocorridas através de exames dos procedimentos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades com o confronto das respectivas despesas e seus comprovantes;
- f) Verificação junto ao departamento de recursos humanos com a lotação dos servidores nas respectivas secretarias, com avaliação dos proventos e descontos, além da avaliação dos descontos ocorridos, quais sejam empréstimos consignados, seguros etc.;
- g) Verificação e confronto das prestações de contas juntas aos órgãos controladores tais como TCE/MG, STN e etc, através dos programas do SIACE/LRF, SICOM, SIOPS, SIOPE, SICONFI, entre outros;
- h) Verificação e avaliação das dívidas fundada e fluante confrontando ao suporte documental e ao controle de entradas, baixas e ou cancelamentos.
- i) Avaliação de todos os processos pretéritos e em andamento das licitações nos exercícios de 2023 e 2024, verificando as formalidades e em confronto ao empenhado.
- j) Outros serviços correlatos despachados entre as partes.

## **2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 - Para fins de execução do objeto supracitados, a contratada estará vinculada ao mínimo de horas presenciais junto a Câmara de Santa Itambé do Mato Dentro, a saber:

- a) Nos primeiros 30 (trinta) dias haverá a necessidade de disponibilização de no mínimo 60 (sessenta) horas de trabalhos "in loco", sendo no mínimo 12 (doze) horas semanais.



- b) No restante da vigência contratual haverá a necessidade de disponibilização de no mínimo 40 (quarenta) horas de trabalhos "in loco", sendo no mínimo 08 (oito) horas semanais.

2.2 - Os serviços ainda deverão ser prestados no escritório da empresa através de instrumentos de comunicação à distância, utilizando-se a rede mundial de computadores (internet), telefone, e-mails, celulares (WhatsApp) e ou skype, etc.

### 3 - CUSTOS / PAGAMENTO

Informamos que nosso custo de celebração de tais eventos são nos seguintes valores:

**Item 1.1 – No valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo que:**

- A – 50% na entrega do diagnóstico geral e relatório do exercício de 2023;
- B – 50% na entrega do diagnóstico geral e relatório do exercício de 2024;

#### Considerações:

- a) As medições deverão corresponder a períodos mensais, podendo excepcionalmente, corresponder a período inferior, nos casos de término do contrato, ou ainda, em casos de suspensão temporária do serviço, por ordem da CONTRATANTE.
- b) O pagamento dos serviços executados será efetuado mensalmente em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, mediante depósito ou transferência em banco e conta indicados pela licitante adjudicatária.
- c) Será pago à contratada o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de diária, por técnico, relativo as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagens, quando em prestação de serviço na sede da Câmara Municipal.



Jair Rosa Costa  
Contador/Auditor  
CRC/MG 76.728

Jair Rosa Costa  
Contador/Auditor - CRC/MG - 76.728